



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 196, DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento	
02.07.04	Administração	
02.07.04.122	Administração Geral	
02.07.04.122.0004	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
02.07.04.122.0004.2.0174	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento	
02.07.04.122.0004.2.0174.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	02.0709.0000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	88.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), provenientes do *superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de outubro de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário